

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

RESOLUÇÃO Nº 76, 25 de novembro de 2009.

Altera a redação do § 1º do Art. 146,
da Resolução nº 64/2007.

Art. 1º É alterada a redação do § 1º do Art. 146, da resolução nº 64/2007, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sertão Santana, que passará a vigor com a seguinte redação:

“§ 1º Será obrigatório o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Bem-Estar Social, no caso de veto, no prazo deste Regimento Interno”.

Sertão Santana, em 25 de novembro de 2009.

Paulo Nei August
Presidente em exercício
Ata de Transmissão de Cargo nº 19

Alexandro Kologeski
1º Secretário

Moacir Uhlein
2º Secretário

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!